



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

EDITAL Nº 13/2023 – GAB-BGO

Bento Gonçalves-RS, 10 de abril de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino segue o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023.

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

1.4. A vigência das bolsas será de 1º de maio de 31 de dezembro de 2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

COORDENADOR	PROJETO	BOLSAS
Janine Bendorovicz Trevisan- janine.trevisan@bento.ifrs.edu.br	Sociologia para adolescentes	3 bolsas de 8h
Janine Bendorovicz Trevisan janine.trevisan@bento.ifrs.edu.br	Monitorias de Metodologia Científica	5 bolsas de 8h
Claudio Kuczkowski claudio.kuczkowski@bento.ifrs.edu.br	Monitoria Acadêmica em História	4 bolsas de 8h
Juliana Flach juliana.flach@bento.ifrs.edu.br	Clube da Biologia	2 bolsas de 8h
Luis Carlos Diel Rupp luis.rupp@bento.ifrs.edu.br	Programa NUPIA como elemento de integração e melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos do curso de Técnico em Agropecuário, Agronomia, Viticultura e Enologia (técnico e superior) e Horticultura do IFRS-Bento Gonçalves	3 bolsas de 8h
Andressa Argenta andressa.argenta@bento.ifrs.edu.br	Ações de Arte e Cultura - Núcleo de Arte e Cultura	4 bolsas de 8h
Taiane da Silva Bartz taiane.bartz@bento.ifrs.edu.br	Grupo de Teatro	2 bolsas de 8h
Aline Hentz/ Ana Lucia Conceição ana.conceicao@bento.ifrs.edu.br	NIEPECH - Humanidades em Debate	2 bolsas de 8h*
Cibele Alves dos Santos cibele.santos@bento.ifrs.edu.br	Programa de atividades físicas e esportivas	4 bolsas de 4h
Letícia Schneider Ferreira leticia.ferreira@bento.ifrs.edu.br	História Lúdica: o ensino de história por meio dos jogos	3 bolsas de 8h
Letícia Schneider Ferreira leticia.ferreira@bento.ifrs.edu.br	História em Tela: a produção de filmes históricos como ferramenta de ensino-aprendizagem	2 bolsas de 8h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Edson Carpes Camargo edson.camargo@bento.ifrs.edu.br	Estudos da(s) infância(s) – Monitoria Acadêmica	1 bolsa de 16h
Rafael Ramires Jaques rafael.jaques@bento.ifrs.edu.br	Clube de Programação	1 bolsa de 4h
Maurício Covolan Rosito mauricio.rosito@bento.ifrs.edu.br	Fábrica de Software: Laboratório Experimental de Desenvolvimento de Softwares com Integração Social	2 bolsas de 12h
Rafael Ramires Jaques rafael.jaques@bento.ifrs.edu.br	Música no Campus	4 bolsas de 4h

Observação:

* Projeto solicitou a troca temporária da Coordenação.

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Bento*, conforme descrito no EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023.

3. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	11/04/2023
Período de inscrição	11 a 17/04
Período de seleção	18, 19 e 20/04
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	25/04/2023
Indicação do(s) bolsista(s) selecionados para o projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino*	26/04/2023
Entrega dos documentos do bolsista pelo coordenador *	27 e 28/04
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	A partir de 01/05/2023
Prazo máximo para notificação de alteração de itens previstos no orçamento de custeio	15/09/2023
Prestação de contas dos recursos de custeio à CAGE do campus	Até 25/10/2023
Término da vigência das bolsas de projeto de ensino	Até 31/12/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de ensino à CAGE	Até 31/12/2023
Prazo de envio do relatório final do projeto (do Coordenador)	Até 10 dias após o encerramento do projeto

Importante: * todos os documentos devem ser enviados ao e-mail cage@bento.ifrs.edu.br

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) candidato(a) interessado(a) preenchendo o [Formulário de Inscrição](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do (a) coordenador (a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Sociologia para adolescentes	Estar matriculado e cursando um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio no campus; - Habilidades digitais para redes sociais; - Criatividade e autonomia.	Estar matriculado e cursando um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio no campus; - Habilidades digitais para redes sociais; - Criatividade e autonomia.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Monitorias de Metodologia Científica	Estar matriculado e cursando o segundo ou terceiro ano do curso técnico em Meio Ambiente no campus;	Carta de intenções/motivações, digitada, entre 15 e 30 linhas; - Entrevista.
Monitoria Acadêmica em História	estar devidamente matriculado em cursos (Ensino Médio ou Superior) do campus Bento Gonçalves/IFRS; - disponibilizar de tempo para o cumprimento da carga horária a ser dedicada ao projeto; - possuir aptidão para a construção de arranjos didático-pedagógicos em História; - ter noções básicas de informática (manuseio de arquivos de texto, planilhas, edição de fotos e operações em ferramentas do Google Apps); - encontrar-se preparado para a construção de organogramas, sínteses e textos dissertativos; - dispor de habilidades de leitura e interpretação e, -apresentar qualidades	Os candidatos serão selecionados por meio de dois procedimentos: I) (50% da nota) - produção de uma; Carta de Intenções; (texto de aproximadamente 15 linhas - times new roman, 12, justificado, em arquivo PDF, sem identificação pessoal) a ser enviado para o e-mail claudio.kuczkowski@bento.ifrs.edu.br nos prazos estipulados pelo edital de seleção de bolsistas. O texto deverá argumentar sobre o porquê do interesse do candidato no projeto. II) (50% da nota) - entrevista (duração de aproximadamente 15 minutos). A interlocução visa confirmar alguns itens descritos entre os pré-requisitos, além de testar a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

	comunicativas.	capacidade argumentativa e de comunicação do candidato.
Clube da Biologia	estar regularmente matriculado em algum dos cursos de Ensino Médio Integrado do IFRS - Campus Bento Gonçalves	Currículo e Entrevista. Estudantes que sejam do Programa de Assistência Estudantil
Programa NUPIA como elemento de integração e melhoria do processo de ensino aprendizagem dos alunos do curso de Técnico em Agropecuário, Agronomia, Viticultura e Enologia técnico e superior) e Horticultura do IFRS-Bento Gonçalves	Estar matriculados em cursos de nível médio ou superior, das áreas de Agrárias (Viticultura e Enologia, Agropecuária e Agronomia, Horticultura).	Análise de currículo, histórico escolar e entrevista.
Ações de Arte e Cultura - Núcleo de Arte e Cultura	Envolvimento com a área cultural e disponibilidade de horários para o projeto.	Carta de intenções e entrevista.
Grupo de Teatro	Interesse e identificação com a área teatral e disponibilidade de horários para dedicação ao projeto.	Entrevista
NIEPECH - Humanidades em Debate	Interesse na área de Ciências, humanas, proatividade, capacidade de diálogo, iniciativa em organização, tempo para dedicação ao projeto.	Entrevista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Programa de atividades físicas e esportivas	Estudantes do ensino integrado do 2º ou 3º ano estudantes do ensino superior a partir do 3º semestre. Disponibilidade para atuar nas atividades após às 17h30 nas segundas-feiras e/ou terças-feiras.	Carta da intenção entregue no ato de inscrição, entrevista individual e coletiva no ginásio de esportes na segunda-feira seguinte ao finalização de inscrições de candidatas e candidatos a bolsistas.
História Lúdica: o ensino de história por meio dos jogos	Estudante regularmente matriculado/a em curso de Ensino Médio Integrado do Campus BG	Entrevista e Carta de Intenções.
História em Tela: a produção de filmes históricos como ferramenta de ensino-aprendizagem	Estudante regularmente matriculado/a em curso de Ensino Médio Integrado do Campus BG	Entrevista e Carta de Intenções.
Estudos da(s) infância(s) – Monitoria Acadêmica	Estar matriculada/o no curso de Licenciatura em Pedagogia	Entrevista.
Clube de Programação	Estar matriculado em qualquer Curso Técnico Integrado do Campus Bento Gonçalves; Possuir conhecimento intermediário em programação de computadores.	Avaliação do histórico escolar + Entrevista
Fábrica de Software: Laboratório Experimental de desenvolvimento de Softwares com Integração Social	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso Técnico em Informática para Internet.	Avaliação do histórico escolar + entrevista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Música no Campus	Estar matriculado em qualquer Curso Técnico Integrado do Campus Bento Gonçalves; Possuir experiência/habilidade com Canto e/ou um ou mais Instrumentos Musicais	Avaliação do histórico escolar + Entrevista
------------------	--	--

6.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o (a) coordenador (a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@bento.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os (as) discentes com nota final menor que 60,0.

7.3. O (a) coordenador (a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino via e-mail com a ATA da SELEÇÃO (Anexo V).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Bento*, destinados a esse fim.

7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Bento* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o (a) coordenador (a) do projeto deverá indicar o (s) bolsista (s) selecionado (s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206 –
Telefone: (54) 3455-3268 – E-mail: de@bento.ifrs.edu.br Sítio eletrônico: www.ifrs.edu.br/bento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via digital pelo e-mail: cage@bento.ifrs.edu.br

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O (s) bolsista (s) deverá (ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9.1 **DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

9.2 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo (a) coordenador (a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.3 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do (s) novo (s) bolsista (s) selecionado (s), indicados no item 8.1.

9.4 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. **DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento (s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O (A) coordenador (a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo (a) coordenador (a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), até 31 de dezembro de 2023 de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

O (A) Coordenador (a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do (s) Relatório (s) Final (is) do (s) Bolsista (s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023

11.3 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e na (s) produção (ões), que incluem aquela (s) apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o (a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o (os) evento (os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus Bento* do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral do *Campus Bento Gonçalves* do IFRS
Portaria IFRS nº 148/2020



Emitido em 10/04/2023

EDITAL Nº EDITAL Nº 13 / 2023 - GAB-BGO/2023 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2023 08:21)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: 1609634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **67cf7a4164**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | |
| <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023 DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO (coordenador)

Edital IFRS nº 143/2022– Fomento a Projetos de Ensino 2023

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Bento Gonçalves – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a (s) razão (ões):

3. Resultados



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

6. Equipe de execução

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual (is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

	Nome	Regime de Trabalho	de	Instituição	Período de atuação	de	Carga horária	Função
Incluídos								
Excluídos								

6.3 Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador (a) da Ação de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

ANEXO V

ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE ENSINO- 2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE ENSINO intitulado:

_____, devidamente publicado e de acordo com Edital IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023, deu-se início à seleção do (s) discente (s) para o preenchimento de _____ vaga (s) para bolsistas de ensino.

Primeiramente, foi constatada a inscrição dos seguintes estudantes:

	Estudante	Estudante assistência estudantil?	da	Não se aplica
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Não compareceu (ram) a entrevista _____ candidato (s) inscrito (s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Direção-geral

6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

Desclassificados:

O (s) ___ primeiro (s) candidato (s) classificado (s) acima referidos fica (m) convocado (s) a assumir (em) a (s) vaga (s) existente (s) a partir de _____.

Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso e providenciar os demais documentos exigidos no referido EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ___ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto